
Cancelamento da Autorização de Débito Directo

Caso pretenda cancelar a autorização de débito directo poderá fazê-lo através do seu banco, numa caixa multi-banco, ou comunicando directamente na Secretaria da Instituição.

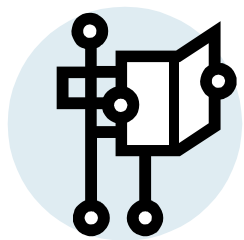
Serviço Débitos Directos

Saiba como aderir

Centro Social Paroquial S. Domingos de Rana
Rua Castelo Guimarães, N° 1C
2785-290 S. Domingos de Rana
Site: www.cpsdr.pt
E-mail: secretaria@cpsdr.pt

Centro Social Paroquial S. Domingos de Rana
Rua Castelo Guimarães, N° 1C
2785-290 S. Domingos de Rana
Site: www.cpsdr.pt
E-mail: secretaria@cpsdr.pt

Centro Social Paroquial S. Domingos de Rana
Rua Castelo Guimarães, N° 1C
2785-290 S. Domingos de Rana
Site: www.cpsdr.pt
E-mail: secretaria@cpsdr.pt

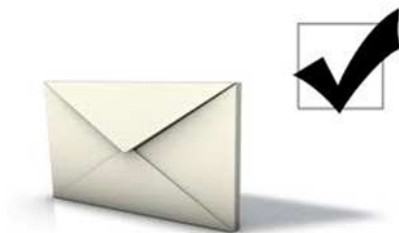


Débitos Directos

O débito directo é um serviço prático que permite realizar pagamentos periódicos (água, luz, gás, etc.) por débito automático da sua conta à ordem, mediante uma única autorização dada por si.

Vantagens

- Não tem qualquer custo associado;
- Pode definir o limite máximo do valor a pagar pelo seu banco;
- Pode definir a vigência da autorização, através da rede multibanco ou homebanking;
- Pode anular a autorização a qualquer momento, através da rede multibanco ou homebanking;
- Recebe a factura referente à sua mensalidade, via e-mail ou na própria Instituição, podendo desta forma conferir o valor a pagar, antes de lhe ser debitado na sua conta bancária;
- Deixa de ter preocupações com o prazo de pagamento da sua mensalidade;
- Deixa de ter que se deslocar à Secretaria para efectuar o pagamento da sua mensalidade.



Débitos Directos

Não se preocupe,
Nós tratamos!

Autorização do Débito Directo

Para tal basta solicitar na Secretaria o modelo de autorização de débito directo em conta, ou aceder a www.cspedr.pt e devolvê-lo preenchido com os seus dados pessoais e outros, designadamente o nº de conta IBAN* (caso não disponha desta informação, poderá solicitá-la junto do seu banco ou numa caixa multibanco).

Cobrança

A sua conta será debitada entre o 5º o 8º dia útil de cada mês.

Limites

É possível estabelecer limites:

Temporal: o devedor pode definir o prazo de validade da autorização de débito em conta;

Montante: o devedor pode definir o montante máximo para a autorização de débito em conta.

Os limites podem ser definidos pelo devedor, através do seu banco, numa caixa multibanco ou comunicando directamente na Secretaria da Instituição.

*IBAN: Número Internacional de Conta Bancária.